



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 041/2026– CMAS, de 29 de maio de 2026.

***Súmula:* Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento e a utilização dos recursos provenientes da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social